

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 753/2018**

**Altera o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008, que Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

**Art. 1º** Ficam definidos os parâmetros urbanísticos constantes no anexo IV, da Lei Complementar nº 320 de 31 de dezembro de 2008, nos seguintes trechos:

I – na Avenida Maria Clara da Fonseca, entre a BR 365 e Rua Professora Elza Borges da Fonseca, localizadas no Bairro Planalto, em ambos os lados, como Zona de Adensamento 5 – ZA5.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 15 de junho de 2018.

**VICENTE DE PAULA SOUSA**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Esta proposição tem a finalidade de alterar a Zona de Adensamento da Avenida Maria Clara da Fonseca entre a BR 365 e Rua Professora Elza Borges da Fonseca, localizadas no Bairro Planalto, em ambos os lados para Zona de Adensamento para ZA4, tendo em vista que, nessa avenida, a característica predominante é comercial.